

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
LEI MUNICIPAL Nº 776/2022

(de 14 de dezembro de 2022)

“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 666 DE 10 DE JANEIRO DE 2019 PARA ACRESCER QUANTIDADE DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.””

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo I da Lei Municipal 666 de 10 de janeiro de 2019, passando o número de vagas do cargo de professor de informática para 20 (vinte) no Quadro Permanente de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, mantendo-se os requisitos básicos, a carga horária, as atribuições e o vencimento.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, para preenchimento das vagas, realizar concurso público ou preenchê-las com os candidatos aprovados em concurso anterior que esteja válido.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**E2DA2E9C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/12/2022. Edição 1944

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>